Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
29 MAIO 2013
Joanita [illegible] Furtado Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.681

PROJETO DE LEI Nº 053/2013

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001	DEP. DE SERVIÇOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0451	INFRAESTRUTURA URBANA
11.001.0015.0451.1501	AÇÃO PARTICIPATIVA
11.001.0015.0451.1501.1151	VIAS URBANAS
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00000000	REC. ORDINÁRIOS (LIVRES)- EX CORRENTE
T o t a l	**R$ 574.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de maio de 2013.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 03 / 06 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 10 / 06 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 17 / 06 / 2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 052/2013

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O presente projeto tem por objetivo abrir crédito suplementar no orçamento municipal no valor de até 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), que serão utilizados a título de contrapartida do Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas dos Bairros Marcelo, Jardim Planalto e Loteamento Santos Dumont, conforme detalhamento no projeto de lei nº 053/2013.

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 053/2013

Ementa: Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 053/2013.

Irati, 07 de junho de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 053/2013

Ementa: Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 053/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 07 de junho de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro